

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PARA INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E REABILITADOS DO INSS NO MERCADO DE TRABALHO – artigo 93, da Lei 8.213/1991

Tendo em vista que o Termo de Compromisso celebrado em 14/12/2012, entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA NO ESTADO DE SÃO PAULO – SELUR, a FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS, ASSEIO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, URBANA E ÁREAS VERDES NO ESTADO DE SÃO PAULO – FEMACO, o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA DE SÃO PAULO – SIEMACO/SP, o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS INTERNACIONAIS, INTERESTADUAIS, INTERMUNICIPAIS E SETOR DIFERENCIADO DE SÃO PAULO, ITAPECERICA DA SERRA, SÃO LOURENÇO DA SERRA, EMBU GUAÇU, FERRAZ DE VACONCELOS, POÁ E ITAQUAQUECETUBA - STERIISP, e o PROJETO DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO PAULO NO ESTADO DE SÃO PAULO – SRTb/SP, prevê contrapartidas de grande importância para o atingimento do objetivo do referido Projeto, qual seja: o da inclusão social, por meio do trabalho, das pessoas com deficiência, destacando as ações de formação de mão de obra e a divulgação das vagas e dos candidatos, e considerando a importância da continuidade de tais ações, especialmente no que se refere aos cursos desenvolvidos em parceria com o Instituto Rio Branco e a manutenção do site www.selursocial.org.br, as partes, por meio de seus representantes abaixo elencados, resolvem restaurar a vigência deste Termo de Compromisso até 31 de dezembro de 2023.

São Paulo, 10 de outubro, de 2022.


Marcio Matheus - SELUR

José Roberto Santiago Gomes - FEMACO

Edson André dos Santos Filho - SIEMACO

José Alves do Couto Filho – STERIISP

Antonio Fojo da Costa – SFISC – SRTb/SP


José Carlos do Carmo – Projeto de Inclusão da Pessoa com Deficiência – SRTb/SP